LEI COMPLEMENTAR Nº. 118/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera e Acrescenta Dispositivos na Lei Complementar nº 061/2015 que Dispõe sobre a Reformulação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Brasnorte, reorganiza os quadros de pessoal segundo o regime jurídico dos servidores municipais, disciplinado pela Lei Complementar nº 043, de 22 de dezembro de 2011 e estrutura o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Brasnorte - MT, e dá outras providências".

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 40 da Lei Complementar nº 061 de 19 de março de 2015 passar a ter a seguinte redação, acrescido do parágrafo quarto:

Art. 50. *Além do vencimento poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens, regulamentadas por lei específica:*

I - *Função gratificada - FG;*

II - *Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE;*

III *- Indenizações;*

IV - *Outras gratificações e adicionais.*

(...)

§ 4º *Desde que possuam naturezas distintas e que não haja impedimento legal, as vantagens podem ser pagas cumulativamente ao servidor.*

Art. 2º - Acrescenta os incisos III e IV ao artigo 41 da Lei Complementar nº 061 de 19 de março de 2015 passar a ter a seguinte redação:

III *- Auxílio alimentação;*

IV *- Verba indenizatória.*

Art. 3º - O artigo 50 da Lei Complementar nº 061 de 19 de março de 2015 passar a ter a seguinte redação:

Art. 50. *Os vencimentos mensais dos cargos em comissão são os fixados nesta Lei, sendo reajustados no mesmo índice e sempre na mesma data em que os*

demais servidores públicos municipais comissionados receberem aumento salarial a título de revisão geral anual.

Art. 4º- Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por Afixação
24/08/2022